



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos..... 02 a 05.



Termos Aditivos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A EMPRESA SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, inscrita sob o número de 11.905.433/0001-02, com sede administrativa na Praça Clementino do Monte, nº 199, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP:57.200-000, neste ato representado pela autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 656/20, o Senhor Secretário, Jose Rafael Ferreira, inscrito sob o número de Cadastro de Pessoa Física nº 015.180.104-58, doravante denominada.

CONTRATADA: SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.313.362/0001-00, localizada na rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Coroa do Melo – Aracaju-SE, neste ato representada pelo Sr. Víctor Ricardo de Azevedo Lopes, CPF nº 041.709.804-92 e RG nº 2000001010136.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2022, com fundamento na Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato nº 001/2022, que trata DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, no sentido de incluir o subitem 6.1.1, incluindo a seguinte redação: Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA creditar mensalmente, para cada beneficiário do programa “Mesa Cheia” o valor de R\$ 100,00 (cem reais), em até 24 horas, após o pagamento da fatura por parte da Prefeitura Municipal de Penedo. Alterar a cláusula nona do contrato 001/2022, que trata DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, no sentido de incluir o subitem 9.5.1., com a seguinte redação: Efetuar o repasse do valor dos benefícios conforme fórmula a seguir: Nº de beneficiários x Valor do benefício, para a contratada, de acordo com a fatura apresentada por esta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	14.000 – Sec. Mun. De Des. Social e Habitação
UNID.ORÇAMENTÁRIA	14.023 – Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.132– Gestão das Ações DE Benefícios Eventuais
CLASS.ECONÔMICA	3.3.9.0.32.00- Materiais de Distribuição Gratuita
FONTE	0010- Recursos Próprios
VALOR	R\$300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 91 e seus incisos da Lei nº 14.133/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 27 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
JOSÉ RAFAEL FERREIRA
CONTRATANTE

SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 20/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Penedo/AL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o número de 06.096.331/0001-53, com sede administrativa no Complexo Educacional e Esportivo Alcides dos Santos Andrade, Rodovia AL 110, KM 05, Penedo/AL, CEP:57.200-000, neste ato representado pela autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº657/20, a Senhora Secretária, Cintya Alves da Silva, inscrita sob o número de Registro Geral nº2122541 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física nº 057.412.024-62, doravante denominada.

CONTRATADA: SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.313.362/0001-00, localizada na rua Delmiro Gouveia, nº 1382, Coroa do Melo – Aracaju-SE, neste ato representada pelo Sr. Víctor Ricardo de Azevedo Lopes, CPF nº 041.709.804-92 e RG nº 2000001010136.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 20/2022, com fundamento na Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sexta do contrato nº 20/2022, que trata DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, no sentido de incluir o subitem 6.1.1, incluindo a seguinte redação: Fica sob à responsabilidade da CONTRATADA creditar mensalmente, para cada beneficiário do programa “Bolsa Auxílio Permanência” o valor de R\$ 100,00 (cem reais), em até 24 horas, após o pagamento da fatura por parte da Prefeitura Municipal de Penedo. Alterar a cláusula nona do contrato 20/2022, que trata DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, no sentido de incluir o subitem 9.5.1., com a seguinte redação: Efetuar o repasse do valor dos benefícios conforme fórmula a seguir: Nº de beneficiários x Valor do benefício, para a contratada, de acordo com a fatura apresentada por esta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
UNID.ORÇAMENTÁRIA	09.014 – Fundo Mun. de Educação - FME
PROJETO ATIVIDADE	2.114 – Gestão das Ações do Ens. de Jovens e Adultos
CLASS.ECONÔMICA	3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
FONTE	0020 - MDE
VALOR	R\$53.5000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 91 e seus incisos da Lei nº 14.133/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 27 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CINTYA ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:
